



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

TERÇA - FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2019

Edição 1.574
12 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL: Lidiane Kozak

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/MONTAGEM: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Eli Corrêa Fernandes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO acum. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: John Charles Fernandes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br
VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente
VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente
VEREADOR: Iroszlau Woruby - 1º Secretário
VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário
VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz
VEREADOR: Audio Charachouski
VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak
VEREADORA: Carina Gasparim Rampi
VEREADOR: Cezar Augusto Schirto
VEREADOR: Luciano Marcos Antonio
VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos
VEREADOR: Valdir Bini
VEREADOR: Adão Kostecki Primo

DECRETOS

DECRETO Nº 172/2019

DATA: 18/03/2019

SÚMULA: *Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 598.914,38 (quinhentos e noventa e oito mil novecentos e quatorze reais e trinta e oito centavos).*

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2.346 de 29 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 598.914,38 (quinhentos e noventa e oito mil novecentos e quatorze reais e trinta e oito centavos).

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
28.846.2060.0013 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVO-
LUÇÕES
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
000812 000870 Conv. 833487/2016 MAPA - Patrulha Mecani-
zada R\$ 23.873,15

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
28.846.2060.0013 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVO-
LUÇÕES
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
000812 000870 Conv. 833487/2016 MAPA - Patrulha Mecani-
zada R\$ 267,06

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
28.846.2060.0013 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVO-
LUÇÕES
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
000813 000873 C.R.833662/16 - MAPA - CAIXA - Aq. de Pa-
trulha Mec. - Trator R\$ 11.679,07

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
28.846.2060.0013 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVO-
LUÇÕES
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
000813 000873 C.R.833662/16 - MAPA - CAIXA - Aq. de Pa-
trulha Mec. - Trator R\$ 230,65

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
28.846.2060.0013 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVO-
LUÇÕES
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
000814 000881 C.R.847065/2017 - MAPA - CAIXA - Aq. Patru-
lha Mecanizada - Retroescavadeira R\$ 27.396,74

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
28.846.2060.0013 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVO-
LUÇÕES
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
000814 000881 C.R.847065/2017 - MAPA - CAIXA - Aq. Patru-
lha Mecanizada - Retroescavadeira R\$ 306,48

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

28.846.2060.0013 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVO-
LUÇÕES
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
000816 000889 Conv. 689/2018 - SEDU - AQUISIÇÃO DE MO-
TONIVELADORA R\$ 42.001,51

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
28.846.2060.0013 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVO-
LUÇÕES
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
000816 000889 Conv. 689/2018 - SEDU - AQUISIÇÃO DE MO-
TONIVELADORA R\$ 1.499,94

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.2080.2034 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCA-
ÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
002390 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Bá-
sica R\$ 100.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.2080.2034 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCA-
ÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES-
SOA JURÍDICA
002440 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Bá-
sica R\$ 50.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2049 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
FIXO - PAB FIXO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
003690 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -
15%) R\$ 5.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
AMBULATORIAL E
10.302.2070.2050 ATIVIDADES DO BLOCO DE ATEN. DE MÉ-
DIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES-
SOA JURÍDICA
003775 000496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambu-
latorial e Hospitalar R\$ 4.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.004 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.2070.2054 PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES-
SOAL CIVIL
004000 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públi-
cos de Saúde R\$ 20.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.004 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.2070.2055 PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
004225 000497 Vigilância em Saúde
..... R\$ 3.354,19

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.007 FMS - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE
SAÚDE
10.301.2070.1058 CONSTRUÇÕES, REFORMAS E ADAPTA-
ÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
004380 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -
15%) R\$ 100.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.007 FMS - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE
SAÚDE
10.301.2070.1058 CONSTRUÇÕES, REFORMAS E ADAPTA-
ÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
004385 000500 Investimentos na Rede de Serviços de Saú-
de - Portaria 203-GM, de 2007 R\$ 231,71

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.007 FMS - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE
SAÚDE
10.301.2070.1058 CONSTRUÇÕES, REFORMAS E ADAPTA-
ÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
004386 000518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços
Públicos de Saúde R\$ 69.073,88

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
08.243.2090.6072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUN-
DO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES-
SOA JURÍDICA
005371 000953 FMDCA - FIA QUALIFICAÇÃO
..... R\$ 100.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
URBANOS
06.182.2100.2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOM-
BEIRO COMUNITÁRIO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES-
SOA JURÍDICA
005730 000511 Taxas - Prestação de Serviços
..... R\$ 10.000,00

12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
12.001 DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
18.541.2170.2087 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE PRESER-
VAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES-
SOA JURÍDICA
006350 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 598.914,38

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/ FONTE	CONTA BANCÁ- RIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.518	624013-4	CAIXA - FMS INVESTIMENTO SUS	R\$ 69.073,88
3.1.870	239-8	CAIXA - CONV. 833487/2016 MAPA - PATRULHA MECANIZADA	R\$ 267,06
3.1.873	240-1	CAIXA - CONV. 833662/2016 MAPA - PATRULHA MECANIZ.-TRATOR	R\$ 230,65
3.1.881	647105-5	CAIXA - C.R. OGU MAPA 847065/2017 - RETROESCAVA- DEIRA	R\$ 306,48
3.1.889	38007-5	B.B - CONV. SEDU 689/2018 - AQUIS. DE MOTONIVELADORA	R\$ 1.499,94
TOTAL DAS FONTES			R\$ 71.378,01

Art. 3º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso



o o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/ FONTE	CONTA BAN- CÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.496	36899-7	B.B. - FMS - MAT. CONSUMO CENTRO M. DE SAÚDE	R\$ 4.000,00
3.3.497	26936-0	B.B. - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 3.354,19
3.3.500	231-2	CAIXA - APSUS INVESTIMENTO	R\$ 231,71
3.3.870	239-8	CAIXA - CONV. 833487/2016 MAPA - PATRULHA MECANIZADA	R\$ 23.873,15
3.3.873	240-1	CAIXA - CONV. 833662/2016 MAPA - PATRULHA MECANIZ.-TRATOR	R\$ 11.679,07
3.3.881	647105-5	CAIXA - C.R. OGU MAPA 847065/2017 - RETROESCAVADEIRA	R\$ 27.397,74
3.3.889	38007-5	B.B - CONV. SEDU 689/2018 - AQUIS. DE MOTONIVELADORA	R\$ 42.001,51
3.3.953	41469-7	B.B. - FMDCA - FIA QUALIFICAÇÃO	R\$ 100.000,00
TOTAL DAS FONTES			R\$ 212.536,37

Art. 4º – Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
12.361.2080.2019 ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
001200 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R\$ 50.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2080.2024 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
001730 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R\$ 100.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2000.2045 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003160 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) R\$ 5.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2047 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL (ESF - PMAQ)
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003350 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 20.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA Cancelamento
10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.452.2100.2080 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
005950 000511 Taxas - Prestação de Serviços R\$ 10.000,00

13 SECRETARIA DE TURISMO Cancelamento
13.001 DEPARTAMENTO DE TURISMO
23.695.2130.1089 OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
006460 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 100.000,00

13 SECRETARIA DE TURISMO Cancelamento
13.001 DEPARTAMENTO DE TURISMO
23.695.2130.2090 MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
006550 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 315.000,00

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 18 de março de 2019.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ MARCELO ANTONIO
CONTADOR CRC/PR 047055/O-0

DECRETO Nº 202/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o §2º, do artigo 154, da Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica designado o servidor **Carlos Alberto Mielnik**, ocupante do cargo efetivo de *Agente de Máquinas e Veículos*, para exercer a Chefia na Secretaria Municipal de Agricultura, dos serviços com máquinas públicas nas propriedades dentro do Programa Municipal “Caminho do Campo”, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.194, de 22/12/2015, permanecendo o Adicional de Função “AF-2”, no percentual de 50% (cinquenta por cento), concedido ao servidor através do Decreto nº 569, de 09/08/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de abril de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 204/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012, e conforme o requerimento e atestado médico;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora **Lucicleia Krik Atamanczuk**, ocupante do cargo de *Professora*,



a partir de 30 de março de 2019 a 25 de setembro de 2019, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de abril de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 205/2019

Nomeia servidor para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei orgânica Municipal, considerando a determinação judicial expedida pelo Mandado de Segurança sob nº 0000619-16.2019.8.16.0139, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2014, homologado pelo Decreto 65/2015 de 24 de fevereiro de 2015 e preenchidos os requisitos contidos no Artigo 19 da Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado **Marciano Guembarski**, portador da Carteira de Identidade nº 10.575.056-0/PR e CPF nº 066.528.459-46, para exercer o cargo efetivo de *Agente de Segurança Municipal*, Nível 01 - Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. O referido servidor fica lotado no Departamento de Segurança Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01/04/2019.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de abril de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 206/2019

Nomeia servidor para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei orgânica Municipal, considerando a determinação judicial expedida pelo Mandado de Segurança sob nº 0000620-98.2019.8.16.0139, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2014, homologado pelo Decreto 65/2015 de 24 de fevereiro de 2015 e preenchidos os requisitos contidos no Artigo 19 da Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado **Marcelo Bueno de Oliveira**, portador da Carteira de Identidade nº 11.015.984-6/PR e CPF nº 079.490.259-64, para exercer o cargo efetivo de *Agente de Segurança Municipal*, Nível 01 - Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. O referido servidor fica lotado no Departamento de Segurança Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01/04/2019.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de abril de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 207/2019

Altera cargo de servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei orgânica Municipal, considerando a determinação judicial expedida pelo Mandado de Segurança sob nº 0000728-30.2019.8.16.0139, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2014, homologado pelo Decreto 65/2015 de 24 de fevereiro de 2015 e preenchidos os requisitos contidos no Artigo 19 da Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica reenquadrado o cargo do servidor **André Ricardo Borges de Oliveira**, portador da Carteira de Identidade nº 10.265.002-6/PR e CPF nº 080.440.969-22, para exercer o cargo efetivo de *Agente Operacional Masculino*, Nível 04, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. O referido servidor fica lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de abril de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 208/2019

Nomeia servidor para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei orgânica Municipal, considerando a determinação judicial expedida pelo Mandado de Segurança sob nº 0000801-02.2019.8.16.0139, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2014, homologado pelo Decreto 65/2015 de 24 de fevereiro de 2015 e preenchidos os requisitos contidos no Artigo 19 da Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada **Verediane Zenzeluk**, portadora da Carteira de Identidade nº 9.662.608-8/PR e CPF nº 064.156.029-00, para exercer o cargo efetivo de *Agente Operacional Feminino*, Nível 04 - Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. A referida servidora fica lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de abril de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

2º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 024/2018

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: K.C.M. Zucoloto ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de vigência até 30 de abril de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Prorroga-se o prazo de execução até 30 de abril de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO

Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro fica o contrato acrescido em R\$ 3.074,50 (três mil setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 07 de março de 2019, produzido efeitos desde 27 de novembro de 2018.

3º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 024/2018

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: K.C.M. Zucoloto ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

§1º Fica glosado do valor contratual o montante de R\$ 9.813,48 (nove mil oitocentos e treze reais e quarenta e oito centavos), equivalente a 7,24% do total contratado, conforme especificado abaixo:

Comp.		4	MUROS				
		4.2	MURO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL, AREIA), JUNTAS 12MM, INCLUSO FUNDAÇÃO E ESTRUTURA – CONTORNO DO RESERV. ÁGUAS PLUVIAIS	M2	173,00	38,71	R\$ 6.696,83
Sinapi	5974	7.24	MUROS LATERAIS E FUNDOS				
		7.25	CHAPISCO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	M2	346,00	4,32	R\$ 1.494,72
			Total s/BDI				R\$ 8.191,55
			BDI(%)				19,80%
			Total c/BDI				R\$ 9.813,48

§2º Fica acrescido ao valor contratual o montante de R\$ 12.635,00 (doze mil seiscentos e trinta e cinco reais), equivalente a 9,32% do total contratado, conforme especificado abaixo:

	1	ALAMBRADO					
93358	1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	M2	5,16	64,19		R\$ 331,2204
5970	1.2	FORMA DE TÁBUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO	M2	18,90	55,49		R\$ 1.048,761
92776	1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL EM CONCRETO ARMADO AÇO CA 50 DE 8,0MM	KG	135,98	9,86		R\$ 1.340,7628
85172	1.4	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO "T" ALTURA LIVRE 2M ESPAÇADOS A CADA 2M COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M	86,00	91,00		R\$ 7.826,00
		Total s/BDI					R\$ 10.546,74
		BDI(%)					19,80%
		Total c/BDI					R\$ 12.635,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 14 de março de 2019.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 024/2019 – Chamada Pública nº 004/2019

Contrato nº 073/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano 2019, todos de acordo com a Chamada Pública nº 004/2019.

Credenciado: AMA – ASSOCIAÇÃO MARCONDENSE DE AGRICULTORES

Valor: R\$ 89.580,00 (oitenta e nove mil quinhentos e oitenta reais).

Data: 29 de março de 2019.

Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes.

Gestor: Jane Aparecida de Souza Grande

Fiscais: Ana Paula Marchiori Mattielli e Carolina Woichik.

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 472/2018

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: H Junior Silveira Pereira Engenharia

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

§1º Fica acrescido ao valor contratual o montante de R\$ 20.950,77 (vinte mil novecentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos), equivalente a 6,49% do total contratado, conforme abaixo especificado:

ITENS	SERVIÇOS LICITADOS	ADICIONADO/GLOSADO							
		QUANT. ALTERADA	QUANT. TOTAL	PREÇO Unitário	CUSTO Total	BDI (%)	PREÇO TOTAL	DESC.LICITAÇÃO	PREÇO FINAL
1	DESCRIÇÃO								
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS								
2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	3,53	19,53	R\$ 40,00	R\$ 141,20	22,88%	R\$ 173,51	0,00%	R\$ 173,51
2.3	REMOÇÃO DE LOUÇAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	2,00	20,00	R\$ 9,00	R\$ 18,00	22,88%	R\$ 22,12	0,00%	R\$ 22,12
2.5	REMOÇÃO DE PORTAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	1,68	58,80	R\$ 7,00	R\$ 11,76	22,88%	R\$ 14,45	0,00%	R\$ 14,45
2.6	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3	3,53	128,53	R\$ 15,00	R\$ 52,95	22,88%	R\$ 65,06	0,00%	R\$ 65,06
2.7	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0KM	3,53	128,53	R\$ 5,00	R\$ 17,65	22,88%	R\$ 21,69	0,00%	R\$ 21,69
4.0	PAREDES E PAINÉIS								
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	1,90	71,24	R\$ 75,00	R\$ 142,50	22,88%	R\$ 175,10	0,00%	R\$ 175,10
6.0	PISOS, REVESTIMENTOS E PINTURA								
6.4	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	3,80	142,48	R\$ 3,00	R\$ 11,40	22,88%	R\$ 14,01	0,00%	R\$ 14,01
6.5	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF 06/2014	3,80	142,48	R\$ 25,00	R\$ 95,00	22,88%	R\$ 116,74	0,00%	R\$ 116,74
6.8	PINTURA EPOXI INCLUSO EM ASSAMENTO E FUNDO PREPARADOR	3,80	53,87	R\$ 111,35	R\$ 423,13	22,88%	R\$ 519,94	0,00%	R\$ 519,94
6.9	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF 06/2014	181,15	181,15	R\$ 13,59	R\$ 2.461,83	22,88%	R\$ 3.025,09	-5,79%	R\$ 2.849,94

7.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICA, HIDROSSANITÁRIAS E AR COMPRIMIDO									
HIDROSSANITÁRIO									
7.5	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	11,00	16,00	R\$ 100,00	R\$ 1.100,00	22,88%	R\$ 1.351,68	0,00%	R\$ 1.351,68
7.6	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	24,00	44,00	R\$ 6,00	R\$ 144,00	22,88%	R\$ 176,95	0,00%	R\$ 176,95
7.7	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO O SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	3,00	R\$ 461,00	R\$ 922,00	22,88%	R\$ 1.132,95	0,00%	R\$ 1.132,95
7.16	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA. PREDIOS. AF_10/2015	15,00	55,00	R\$ 40,00	R\$ 600,00	22,88%	R\$ 737,28	0,00%	R\$ 737,28
7.17	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	0,02	0,02	R\$ 213,11	R\$ 4,26	22,88%	R\$ 5,24	-5,79%	R\$ 4,93
7.18	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	21,00	21,00	R\$ 9,73	R\$ 204,33	22,88%	R\$ 251,08	-5,79%	R\$ 236,54
ELÉTRICA									
7.18	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	80,00	128,00	R\$ 90,00	R\$ 7.200,00	22,88%	R\$ 8.847,36	0,00%	R\$ 8.847,36
7.19	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	1,00	R\$ 414,75	R\$ 414,75	22,88%	R\$ 509,64	-5,79%	R\$ 480,14
7.22	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	24,00	29,00	R\$ 13,00	R\$ 312,00	22,88%	R\$ 383,39	0,00%	R\$ 383,39
7.23	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	7,00	9,00	R\$ 61,00	R\$ 427,00	22,88%	R\$ 524,70	0,00%	R\$ 524,70
8.0 LOUÇAS, METAIS E BANCADAS									
8.1	PIA DE INOX 1,20 X 0,53 M, CONF. PROJETO	2,00	3,00	R\$ 288,00	R\$ 576,00	22,88%	R\$ 707,79	0,00%	R\$ 707,79
8.2	TORNEIRA CLÍNICA, DE ALAVANCA, DE MESA	8,00	8,00	R\$ 116,07	R\$ 928,56	22,88%	R\$ 1.141,01	-5,79%	R\$ 1.074,95
8.2	TORNEIRA CLÍNICA, DE ALAVANCA, DE PAREDE	2,00	2,00	R\$ 117,30	R\$ 234,60	22,88%	R\$ 288,28	-5,79%	R\$ 271,59
8.3	TORNEIRA ELÉTRICA DE MESA, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220 V)	3,00	3,00	R\$ 106,79	R\$ 320,37	22,88%	R\$ 393,67	-5,79%	R\$ 370,88
8.3	TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220 V)	3,00	3,00	R\$ 106,79	R\$ 320,37	22,88%	R\$ 393,67	-5,79%	R\$ 370,88
8.5	CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220V)	3,00	3,00	R\$ 49,25	R\$ 147,75	22,88%	R\$ 181,56	-5,79%	R\$ 171,04
9.0 ESQUADRIAS									
JANELAS									
9.9	JANELA EM VIDRO TEMPERADO 8MM (80X60X150), INCLUSO FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	8,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00	22,88%	R\$ 135,17	0,00%	R\$ 135,17
TOTAL GERAL DA OBRA:				VALOR ADITIVO:		R\$ 20.950,77			

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 14 de março de 2019.

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 141/2018**Dispensa nº 013/2018****Contratante: Município de Prudentópolis****Contratada: Lila Lubczyk Bahri****CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALORES

Por força do parágrafo único da cláusula segunda, fica reajustado o valor contrato de acordo com o IGPM, equivalente a 7,62%, passando ao valor mensal de R\$ 1.614,30 (mil seiscentos e quatorze reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica acrescido ao Contrato para o pagamento das obrigações decorrentes da prorrogação, o valor de R\$ 19.371,60 (dezenove mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos), sendo que o valor mensal a ser pago a título de aluguel é de R\$ 1.614,30 (mil seiscentos e quatorze reais e trinta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 27 de março de 2019.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2019**OBJETO:** Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviço de manutenção preventiva dos equipamentos da Rede de Frio do Programa Municipal de Imunização.**VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).**PROTOCOLO DO ENVELOPE:** a partir de 26 de abril de 2019 até 26 de abril de 2020.**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, compras.saude@prudentopolis.pr.gov.br, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.**Caroline Portela**

Membro da CPL

Extrato de Dispensa de Licitação nº 020/2019**Motivação: artigo 24, XIII da Lei nº 8.666/93****Contrato nº 062/2019****SENAC/PR/Nº 2880/2019****Objeto:** realização de capacitações aos profissionais vinculados ao Programa Saúde do Trabalhador, Programa Municipal de Controle da Tuberculose, Departamento de Vigilância Epidemiológica e Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde**Contratado:** Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/PR**Valor:** R\$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais)**Data:** 22 de março de 2019**Vigência:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes.**Gestor:** Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior**Fiscal:** Marcelo Hohl Mazurechen**1º Termo Aditivo****Contrato sob nº 484/2018****Contratante: Município de Prudentópolis****Contratada: Control Comercio de Produtos Metalúrgicos Ltda.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ACRESCIDO

Os valores inicialmente contratados sofrem acréscimo de R\$ 19.020,68 (Dezenove mil, vinte reais e sessenta e oito centavos), que corresponde aproximadamente 6,41% do valor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRESCIMO DE SERVIÇOS

Ficam acrescidos ao contrato os serviços listados na planilha abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GALPÃO DE TRIAGEM DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	BASE: SINAPI - PR - 05/2018
LOCAL: LINHA BARRA GRANDE - PRUDENTÓPOLIS - PR	BDI
BDI: DATA: 13/07/2018	: 20% DATA: 06/02/2019

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	TOTAL (R\$)
1 DEMOLIÇÕES								R\$ 62,17
1.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, INCLUSO BOTAFORA	M3	1,57	R\$ 33,00	20,0 0%	R\$ 39,60	R\$ 62,17
2 FECHAMENTO SUPERIOR ÁREA ESTOQUE/GALPÃO E JANELAS								R\$ 10.864,15
2.1	73787/1	ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", FIXADOS, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA 7,5X7,5CM	M2	59,20	R\$ 152,93	20,0 0%	R\$ 183,52	R\$ 10.864,15
3 COBERTURA CARGA/DESCARGA - EXPEDIÇÃO								R\$ 3.663,36
7.1	72111	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOUREAS OU TRELIÇAS, VÃO LIVRE DE 15M, FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	31,80	R\$ 53,00	20,0 0%	R\$ 63,60	R\$ 2.022,48
7.2	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	31,80	R\$ 15,00	20,0 0%	R\$ 18,00	R\$ 572,40
7.3	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E= 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M2	31,80	R\$ 28,00	20,0 0%	R\$ 33,60	R\$ 1.068,48
4 ESQUADRIAS								R\$ 3.951,00
9.1	68054	PORTÃO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA	M2	10,50	R\$ 125,00	20,0 0%	R\$ 150,00	R\$ 1.575,00
2.1	AUX	PORTÃO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS - ACESSO PRINCIPAL E EXPEDIÇÃO	M2	18,00	R\$ 110,00	20,0 0%	R\$ 132,00	R\$ 2.376,00
5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								R\$ 0 480,00
10.4	AUX	PONTO DE TOMADA 220V, INCLUSO RASGOS, ELETRODUTO, CABO E CHUMBAMENTO - INCLUSO TOMADA	UN	4,00	R\$ 100,00	20,0 0%	R\$ 120,00	R\$ 480,00
TOTAL								R\$ 19.020,68

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Em, 01 de abril de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	070/2019
Pregão Eletrônico	021/2018
Objeto	Contratação de empresa para realização e reforma do gramado do Estádio Municipal Newton Agibert.
Contratada	GRASSTECNO GRAMADOS, PAISAGISMO E SERVIÇOS LTDA EPP
Valor	R\$ 20.885,00 (Vinte mil e oitocentos e oitenta e cinco reais)
Fiscal	Marcos Cesar Bozatski
Gestor	Adriano Cardozo
Data	28 de março de 2019
Prazo de Vigência	. 12 (doze) meses

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de R. P.	050/2019
Pregão Eletrônico	013/2018
Objeto	Registro de preço para aquisição de equipamentos de informática que serão destinados para diversos departamentos e secretarias municipais da Prefeitura Municipal.
Contratada	THIAGO BOICO
Valor	R\$ 22.495,70 (Vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos)
Fiscal	Paulo Ariel Pechefist; Larissa N. Almeida dos Santos
Gestor	Eli Corrêa Fernandes
Data	29 de março 2019
Prazo de Vigência	. 12 (doze) meses

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de R. P.	038/2019
Pregão Eletrônico	005/2018
Objeto	Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, para as diversas Secretarias Municipais.
Contratada	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI
Valor	R\$ 163.953,80 (Cento e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)
Fiscal	Paulo Roberto Alves de Ramos; Marcos Cesar Bozatski; Eni Antunes Rodrigues Neves; Danielle Maria Pacheco; Joel Setny; Maria Inês Bobrievitz; Claudinei Deubatei; Teodozio Stoski; Elisete Beló; Claudete Rejnik Kovaliv.
Gestor	Jane Aparecida Souza Grande
Data	28 de março 2019
Prazo de Vigência	12 (doze) meses

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de R. P.	035/2019
Pregão Eletrônico	005/2018
Objeto	Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, para as diversas Secretarias Municipais
Contratada	MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA
Valor	R\$ 14.342,39 (Quatorze mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos)
Fiscal	Paulo Roberto Alves de Ramos; Marcos Cesar Bozatski; Eni Antunes Rodrigues Neves; Danielle Maria Pacheco; Joel Setny; Maria Inês Bobrievitz; Claudinei Deubatei; Teodozio Stoski; Elisete Beló; Claudete Rejnik Kovaliv.
Gestor	Jane Aparecida Souza Grande
Data	28 de março 2019
Prazo de Vigência	12 (doze) meses

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de R. P.	043/2019
Pregão Eletrônico	028/2018
Objeto	Registro de preço para contratação de empresas para prestação de serviços de recapagem de pneus.
Contratada	BARATÃO PNEUS EIRELI EPP
Valor	R\$ 102.178,00 (Cento e dois mil e cento e setenta e oito reais)
Fiscal	José Leonirto Dalzotto
Gestor	Luiz Cesar Sanches Filho
Data	28 de março 2019
Prazo de Vigência	12 (doze) meses

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de R. P.	034/2019
Pregão Eletrônico	005/2018
Objeto	Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, para as diversas Secretarias Municipais
Contratada	LUIZ MINIOLI NETTO
Valor	R\$ 82.915,23 (Oitenta e dois mil, novecentos e quinze reais e vinte e três centavos)
Fiscal	Paulo Roberto Alves de Ramos; Marcos Cesar Bozatski; Eni Antunes Rodrigues Neves; Danielle Maria Pacheco; Joel Setny; Maria Inês Bobrievitz; Claudinei Deubatei; Teodozio Stoski; Elisete Beló; Claudete Rejnik Kovaliv.
Gestor	Jane Aparecida Souza Grande
Data	28 de março 2019
Prazo de Vigência	12 (doze) meses

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**NOTIFICAÇÃO**

Sr: JOAO SENKOVICZ

Localização do Lote: RUA BOQUEIRAO - VILA DAS FLORES

Fica pelo presente, **NOTIFICADO**, para que, em 15 (quin-

ze) dias, a contar da ciência desta, realize a limpeza do lote de sua propriedade. Imóvel de indicação fiscal: 01.09.004.0067.0259.001.

Tal notificação visa atender o protocolo 543/2019 e melhorar o bem estar da população, evitando-se a proliferação de répteis, escorpiões, insetos, bem como do Aedes Aegypti (mosquito transmissor da dengue).

Ressaltamos, ainda, que o não cumprimento implicará nas sanções previstas na Lei Municipal: 2168/2015.

Prudentópolis, 02/04/2019

Setor de Fiscalização
Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº005 DE 20 DE MARÇO DE 2019.**

Dispõe sobre aprovação da Territorialização em Saúde na Atenção Básica, na área Urbana do Município e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 20 de março de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que estabeleceu a revisão de diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), para a organização da Atenção Básica, no âmbito do SUS;

Considerando que a territorialização em saúde é considerada como um dos requisitos básicos e norteadores da Estratégia de Saúde da Família (ESF);

Considerando que a territorialização é uma importante ferramenta para o planejamento das ações de saúde, uma vez que possibilita a identificação dos determinantes e condicionantes do processo saúde-doença de cada população dentro de sua micro área;

Considerando a apresentação ao Conselho Municipal de Saúde da Territorialização em Saúde na Atenção Básica, na área Urbana do Município de Prudentópolis-PR;

Considerando a Ata da 3ª Reunião Ordinária/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis – PR;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Territorialização em Saúde na Atenção Básica, na área Urbana do Município de Prudentópolis-PR;

Art 2º Fica descrito o território da área da **Estratégia da Saúde da Família (ESF) BNH Casa Feliz** da seguinte maneira: o território abrangerá a área urbana e rural, com início na Rua Sagy Naked, (25°12'14.06"S 50°59'22.39"O) atual trincheira localizada à BR-373 que dá acesso à Linha Esperança, seguindo deste ponto pela referida PR-Linha Ivaí por aproximadamente 4,9 Km até a Ponte sobre o Rio São João (25°10'03.94"S 51°00'51.39"O), deste ponto seguindo pelo leito do Rio São João sentido oeste até atingir o ponto

25°13'07.32"S 51°03'56.06"O, deste ponto seguido em linha reta até a estrada que dá acesso à Linha Vicente Machado (25°13'32.18"S 51°04'05.57"O), deste ponto sentido sul, segue por estrada vicinal até a localização 25°14'35.92"S 51°03'01.84"O, seguindo em linha reta sentido sul até atingir a BR 373 que dá acesso a Cerâmica Santa Inês (25°14'34.45"S 51°02'44.82"O), desta localização na BR 373, seguindo pela mesma até a primeira entrada à Sul, que dá acesso à Linha Barra Grande, seguindo pela referida via até o Recanto Pasko, englobando o Bairro Vila Esperança e do ponto (25°12'49.24"S 50°59'44.08"O) sentido norte até encontrar a rotatória da BR 373 (25°12'19.52"S 50°59'43.15"O), seguindo pela BR 373 sentido Leste até o ponto inicial na Trincheira localizada na referida via.

Bairros e comunidades abrangentes:

Habitar Brasil

BNH Casa Feliz
Vila Iguaçú

Vila Esperança

Linha São João do Rio Claro

Papuã

E outros que forem criados por seguinte dentro no perímetro descrito.

Art 3º Fica descrito o território da área da **Estratégia da Saúde da Família (ESF) Vila das flores** da seguinte maneira: o território abrangerá a área urbana e rural, com início na Trincheira da BR 373, pela PR sentido Linha Esperança, pelo lado direito, abrangendo Linha Candido de Abreu, Vila Rural Pinheirinho até a ponte sobre o Rio São João, abrangendo a Linha Nova Galícia, cobrindo os domicílios adjacentes a essa via, seguindo pela estrada rural da Linha Nova Galícia até o Salto Sete, onde encontra o Rio dos Patos, neste ponto segue o leito do rio, retornando pelo Rio dos Patos até a ponte localizada sobre a BR 373, seguindo então pela BR até o marco inicial.

Bairros e comunidades abrangentes:

Vila das Flores

Loteamento Maringá

Vila Madalena

Loteamento Jardim Pinheiros

Linha Candido de Abreu

Vila Rural Pinheirinho

E outros que forem criadas por seguinte dentro no perímetro descrito.

Art 4º Fica descrito o território da área da **Estratégia da Saúde da Família (ESF) Vila da luz** da seguinte maneira: o território abrangerá a área urbana, com início na rotatória localizada na BR 373 seguindo pela BR sentido Leste até a Rua Coronel João Pedro Martins, seguindo por esta até a Avenida São João, nesta via até Rua Mascarenhas de Moraes até o final da mesma, abrangendo a área de mata com limite ao Bairro Vila Esperança retornando a rotatória da BR 373.

Bairros e comunidades abrangentes:

Vila da Luz

Jardim Brasil

Centro

E outros que forem criados por seguinte dentro no perímetro descrito.

Art 5º Fica descrito o território da área da **Estratégia da Saúde da Família (ESF) Vila Beraldo** da seguinte maneira: o território abrangerá a área urbana com início na congruência entre a Rua XII de agosto e a BR 373, seguindo pela marginal da rodovia até a Rua Celso Roth, até encontrar a Rua João Techy do Loteamento Jardim das Palmeiras, seguindo nessa via até encontrar o leito do Rio Xaxim, e pelo seu leito até a ponte sobre a Rua Celso Roth, esquina com a Rua Cândido de Abreu até a Rua XII de agosto.

Bairros e comunidades abrangentes:

Centro

Vila Beraldo

Jardim das Palmeiras

E outros que forem criados por seguinte dentro no perímetro descrito.

Art 6º Fica descrito o território da área da **Estratégia da Saúde da Família (ESF) Vila Mariana** da seguinte maneira: o território abrangerá a área territorial com início na Rua XII de agosto seguindo pela Rua Severo Agibert, nesta via até a estrada rural que dá acesso à Linha São Pedro até a ponte sobre o Rio dos Patos, seguindo seu leito retornando até a BR 373, contornando pela Rua Celso Roth em sentido inverso ao território da Vila Beraldo, da Rua Celso Roth, Rua João Techy e leito do Rio Xaxim até a Rua Cândido de Abreu encontrando a Rua XII de agosto.

Bairros e comunidades abrangentes:

Vila Mariana

Loteamento São Basílio

Vila Fátima

Parte da Vila Nova

E outros que forem criados por seguinte dentro no perímetro descrito.

Art 7º Fica descrito o território da área da **Estratégia da Saúde da Família (ESF) Jardim Delmira** da seguinte maneira: o território abrangerá a área rural e urbana com início na Rua Visconde de Guarapuava esquina com Rua Afonso Pena seguindo por esta até o final da referida via, após em linha reta abrangendo a linha Inspetor Carvalho, retornando pelo leito do Rio dos Patos até a ponte sobre o referido rio na estrada que dá acesso à Linha São Pedro, retornando pela via em sentido oposto ao território do ESF Vila Mariana, seguindo a Rua Severo Agibert em seguida pela Rua XII de agosto até a Rua Visconde de Guarapuava.

Bairros e comunidades abrangentes:

Jardim Delmira

Vila Santana

Jardim Copacabana

Parte da Vila Nova

Inspetor Carvalho.

Parte da Vila Nova

E outros que forem criados por seguinte dentro no perímetro descrito.



Art 8º Fica descrito o território da área da **Estratégia da Saúde da Família (ESF) Bairro Ronda** da seguinte maneira: o território abrangerá a área urbana e rural que compreende a delimitação com início no Recanto Pasko pela linha Barra Grande, seguindo paralelo à Rua Mascarenhas de Moraes esquina com a Rua Prefeito Antônio Witchemichen, nesta até a Avenida São João, após até a Rua Quintino Bocaiuva encontrando a Rua Visconde de Guarapuava até a Rua Afonso Pena seguindo final da mesma, após retornando a PR 160, seguindo por esta, englobando os moradores da marginal leste e oeste da referida Via, até a estrada vicinal que liga a comunidade da Linha Rio Preto, englobando esta comunidade, retornando pela estrada vicinal de Linha Maurício até a o ponto inicial na linha Barra Grande.

Bairros e comunidades abrangentes:

Bairro Ronda

Linha Ronda;

Barro Preto;

Loteamento Felema;

Área rural Linha Barra Grande até "Recanto Pasko";

Linha Preto Ditzel.

Linha Rio Preto

E outros que forem criados por seguinte dentro no perímetro descrito.

Art 9º Fica descrito o território da área da **Estratégia da Saúde da Família (ESF) Centro** da seguinte maneira: o território abrangerá a área urbana, onde tem início na congruência entre a Rua Coronel João Pedro Martins e a BR 373, seguindo pela marginal da rodovia até a Rua XII de Agosto sentido leste, até encontrar a Rua Visconde de Guarapuava, seguindo pela Rua Quintino Bocaiuva contornando pela Avenida São João até chegar ao ponto inicial.

Bairros e comunidades abrangentes:

Centro

E outros que forem criados por seguinte dentro no perímetro descrito.

Art 10º Essa Resolução entra em vigor no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prudentópolis, 20 de março de 2019.

Marcelo Hohl Mazurechen

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior

Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis Nº 005/2019 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº006 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre Aprovação do Plano Municipal de Contingência para

Resposta às Emergências em Saúde Pública – FEBRE AMARELA.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 20 de março de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando o Ofício nº26/19 do Departamento de Vigilância Epidemiológica.

Considerando a apresentação a este Conselho do Plano Municipal de Contingência para Resposta às Emergências em Saúde Pública – FEBRE AMARELA.

Considerando a ATA da 3º Reunião Ordinária de 2019, do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis-PR;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal de Contingência para Resposta às Emergências em Saúde Pública – FEBRE AMARELA.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prudentópolis, 20 de março de 2019.

Marcelo Hohl Mazurechen

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior

Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis Nº 006/2019 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br